COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0211.0/2018

"Institui a Semana Estadual dos Clubes de **Desbravadores** no Estado de Santa Catarina."

Autor: Deputado Patrício Destro Relator: Deputado Fernando Coruja

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Patrício Destro, acima identificado, tendente a instituir a Semana e o Dia Estadual dos Clubes de Desbravadores, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de setembro, no Estado de Santa Catarina (art. 1º e parágrafo único).

Segundo a Justificativa (fl. 03), a proposição visa apoiar e divulgar o trabalho do Clube de Desbravadores, pertencente à Igreja Adventista do 7º dia, o qual realiza atividades sociais e comunitárias voltadas à "educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes de famílias carentes, com idades entre 10 e 15 anos".

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 30 de outubro de 2018 (fls. 05/07), e, posteriormente, aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

## II - VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, com enfoque nas disposições contidas no art. 78 e no art. 142, inciso III, ambos do Regimento Interno, constato que a normativa almejada atende ao interesse público, na medida em que visa apoiar o Clube de Desbravadores

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

pelo trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, promovendo ações educativas e conscientizando sobre a importância do civismo.

Entretanto, de acordo com o estabelecido no art. 2º, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar nº 589 de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", verifiquei a necessidade de apresentar Emenda Substitutiva Global, visando adequar o texto originalmente proposto à boa técnica legislativa, notadamente quanto a sintetizar, na ementa, toda a matéria legislada (no caso, a instituição da Semana do Clube de Desbravadores e o Dia Estadual dos Desbravadores), guardando, dessa forma, a sua estreita correlação e dos demais dispositivos com o objeto da lei pretendida. Por tal motivo, apresento a Emenda Substitutiva Global que segue anexada.

Sendo assim, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0211.0/2018, na forma da Emenda Substitutiva Global anexa, no âmbito desta Comissão.

Sala da Comissão,

Deputado Fernando Coruja Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI № 0211.0/2018

O Projeto de Lei nº 0211.0/2018 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0211.0/2018

Institui a Semana Estadual dos Clubes de Desbravadores e o Dia Estadual dos Desbravadores, no Estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual dos Clubes de Desbravadores, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de setembro.

Art. 2º Fica instituído o Dia Estadual dos Desbravadores, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Coruja Relator